

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 386, de 16 de agosto de 2011.

Homologa, com alterações no art. 2º, a Resolução nº 381, do Conselho Universitário, de 5 de julho de 2011, que autoriza o leilão de rebanho bovino da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 16 de agosto de 2011,

R E S O L V E:

Art. 1º Homologar, com alterações no art. 2º, a Resolução nº 381, do Conselho Universitário, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, de 5 de julho de 2011, baixada “ad referendum”, publicada no DO/MS Nº 7.984, de 7 de julho de 2011, pp. 37 e 38, que autoriza a alienação de bovinos da Unidade Universitária de Aquidauana, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, que passa a vigorar como segue:

“Art. 2º Serão alienados mediante leilão público 127 (cento e vinte e sete) bovinos, discriminados da seguinte forma:

I - 34 (trinta e quatro) fêmeas de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

II - 37 (trinta e sete) machos de 0 (zero) a 12 (doze) meses;

III - 39 (trinta e nove) fêmeas de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses;

IV - 17 (dezesete) machos de 12 (doze) a 24 (vinte e quatro) meses.”

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 16 de agosto de 2011.

Prof. Dr. GILBERTO JOSÉ DE ARRUDA
Presidente COUNI-UEMS